# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.744, DE 21 DE JANEIRO DE 1997.

**DR. WALTER DE SOUZA XAVIER**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de janeiro de 1997, aprovou Projeto de Lei nº **001/97**, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido a todos os Funcionários e Servidores Efetivos, Inativos, Pensionistas e nomeados em Comissão da Prefeitura Municipal de Mococa, um reajuste salarial de **14%** ( quatorze por cento ) como pagamento de resíduo de salários, incidindo sobre as suas remunerações e vantagens percebidas em dezembro de 1996 , tudo a partir de **1º de janeiro de 1997**, extensivos os benefícios a todos os servidores municipais contratados pelo regime da CLT, enquadrados ou não no quadro permanente da municipalidade, bem como aos servidores e funcionários afetos ao Estatuto do Magistério Público Municipal de Mococa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 1997.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE JANEIRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica